



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO “*AD REFERENDUM*” CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 37, de 17 de agosto de 2023

Aprova, “ad referendum” da Câmara de Ensino, as matrizes complementares, dos **Cursos do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça**, listados abaixo, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2023.

O pró-reitor de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º. Aprovar, “ad referendum” da Câmara de Ensino, conforme o anexo, as matrizes complementares (equivalência, pré-requisitos, correquisitos, optativas e eletivas), dos **cursos do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça**, listados abaixo, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2023.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

Curso Superior de Licenciatura em Física

Curso Superior de Licenciatura em Química

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Rodrigo Nascimento da Silva
Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 17/08/2023 11:48:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239863

Código de Autenticação: bf84e7aef7

